



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018,
“REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL
EQUIVALENTE A 8% (OITO POR CENTO) DA
RECEITA – TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL –
COTA PARTE DO ICMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 27.167.135-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73, e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CASSIA RITA SANTANA CELESTINO**, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, portadora do RG nº 9.341.100-5 e do CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **CONVENIENTE**, e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ sob nº 45.383.106/0001-50, localizada na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu presidente, **MIGUEL RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 8.817.282-X SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 009.356.858-47, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem assinar o presente termo aditivo, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Oitava do Convênio nº 01/2018, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio 01/2018 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

BIRIGUI, 05 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREFEITO MUNICIPAL: Leandro Maffeis Milani

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

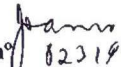
SECRETÁRIA DE SAÚDE: Cassia Rita Santana Celestino

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

PRESIDENTE: Miguel Ribeiro

TESTEMUNHAS:

1- 
RG nº 12668778-X

2- 
RG nº 8231991